



Decreto Nº 3505 - de 15 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.000,00
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.000,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 15 de Maio de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15